

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 38/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 22.05.2017, e em conformidade com o memorando nº 38/2017 da Secretaria Geral, de 29.05.2017, protocolado sob nº 17/203618-6, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: ITTCOM LTDA

NIRE: 41207047735

ATO (s): Desarquivamento de ato protocolado sob nº 11/830336-8

JUSTIFICATIVA: O ato é de desarquivamento da 1ª Alteração Contratual registrada em 10/11/2011, da empresa Itcom Ltda, em que o Srº Josemir Cavina propôs Ação Judicial contra Sandro Duarte Carvazeri, pleiteando sua exclusão do contrato social como sócio da empresa acima denominada, fato esse que foi comprovado que a assinatura aposta na primeira alteração do contrato social não pertence ao autor, por tratar-se de uma falsificação, conforme perícia grafotécnica realizada nas assinaturas do documento.

No caso acima mencionado e conforme o Ofício sob nº 0056/2017. O Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Arapongas, julgou procedente a ação declarando nula a 1ª alteração contratual da empresa epigrafada.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de maio de 2017

Ardisson Naim Akel

48251/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
 E DO ABASTECIMENTO - SEAB
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 022/17

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 14 DE 31/05/2017

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

| NOME | RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|--------------------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|
| PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOURA | 31840120 | 1 | AGPI | | 26/05/2017 |

48057/2017

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições, resolve: Art. 1º DESIGNAR os servidores ALFREDO ALVES MIGUEL JUNIOR, RG nº 1.864.299-9 SSP/PR, MYKHELLE BIALA GRACHER ANDRADE, RG nº 9.588.905-0 SSP/PR e JOSÉ ALCIR DE OLIVEIRA, RG nº 9.400.600-7 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos apontados no protocolado nº 14.520.722-3, tendo como objetivo averiguar a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, Placa BAU-1427, conduzido pela servidora Juliana de Jesus Silva Davi, lotada na Ulsa de Guaira / URS de Toledo. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a partir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
 Diretor Presidente

98204/2017

Art. 1º - Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

29 de maio a 02 de junho de 2017.

Milho.....R\$ 20,15 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 02 de junho de 2017

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
 Diretor do DERAL

48119/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/SEAP/SEMA/PGE Nº 004, de 22 de Maio de 2017.

Prorroga o prazo estipulado na Resolução Conjunta nº 007/2016 para entrega dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho até 30/11/2017, e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas expostas na solicitação do Coordenador do Grupo de Trabalho (GT), instituída pela Resolução nº 01, de 9 de Junho de 2016, conforme consta nos autos dos processos registrados no Sistema e-Protocolo sob nº 13.791.457-3, e 14.124.227-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do resultado dos estudos determinados pela Resolução 01/2016 para o dia 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
 Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Paulo Sérgio Rosso,
 Procurador Geral do Estado.

Marcia Carla Pereira Ribeiro,
 Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Antonio Carlos Bonetti,
 Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

48155/2017

